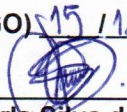


ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 406/2025 - PROCESSO N. 8011/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 15/12/2025



Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de materiais e equipamentos (ferramentas), destinados à utilização nos serviços rotineiros executados pela equipe da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Maurilândia, com a finalidade de atender às demandas de manutenção, conservação e melhoria de praças, avenidas e vias públicas, e a Empresa **MARIA DAS DORES DE SOUSA LTDA**, e das outras providências.*

O SECRETÁRIO E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para o fornecimento de materiais e equipamentos (ferramentas), destinados à utilização nos serviços rotineiros executados pela equipe da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Maurilândia, com a finalidade de atender às demandas de manutenção, conservação e melhoria de praças, avenidas e vias públicas.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, tendo demonstrado a necessidade e relevância da Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de materiais e equipamentos (ferramentas), destinados à utilização nos serviços rotineiros executados pela equipe, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de “fornecimento de materiais e equipamentos (ferramentas)” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de materiais e equipamentos (ferramentas),

destinados à utilização nos serviços rotineiros executados pela equipe da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Maurilândia, com a finalidade de atender às demandas de manutenção, conservação e melhoria de praças, avenidas e vias públicas.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 14.367,07 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 15 de dezembro de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



WEIDER VIEIRA DE JESUS

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
Decreto nº 08/2025